

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

56557/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade n: 26/2022

FINALIDADE

Franquia para troca de para-brisa
para o veículo Fiat Argo Griver.

PROponentes

J. Borcati

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 19/05 A - ÀS - HORAS LOCAL 20/05/2022

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 20 / maio DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

2. OBJETO

Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo Fiat Argo Driver, PLACA BBV-7229, VEÍCULO 200.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-120,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	120,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	G. BORCATI
CNPJ Nº:	15.740.998/0001-38
Endereço:	AV ASCÂNIO MOREIRA DE CARVALHO

Ubiratã – Paraná, 12 de abril de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 18/4 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

Cristina Helena Zolin
Cristina Helena Zolin
Secretária

Valdiney da Silva
Valdiney da Silva
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20/04 /2022

Hora: 8:22

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 170/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo Fiat Argo Driver, PLACA BBV-7229, VEÍCULO 200.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a presente a contratação de empresa especializada para atender a necessidade da substituição do para-brisa do veículo da frota municipal, danificado por acidente, sendo que a empresa é indicada pela seguradora quando aciona o sinistro. Com o pagamento da franquia e a execução do serviço, o município se beneficia pelo valor dos itens, ao invés de adquirir o produto com o fornecedor de peças e acessórios para conserto da frota municipal.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(120,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	120,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Celso Cardonha.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41955	1	1	Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo FIAT ARGO DRIVE, PLACA BBV7229, VEÍCULO 200.	1	UN.	120,00	120,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 2 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo do conserto será de até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo dos serviços, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

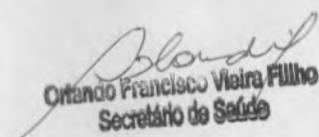
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 12 de Abril de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ubirata

210
000004

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	657	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/04/2022 ate 18/04/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.235,07
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.709,32
Empenhado ate o Periodo. =	22.639,59
Liquidado ate o Periodo. =	18.404,52
Pago ate o Periodo..... =	18.404,52
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	4.235,07
Total a Pagar..... =	4.235,07
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	127.360,41

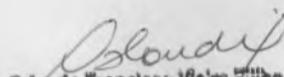
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Abr/2022, 16h e 27m.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação englobando o Pagamento de franquia de seguro para conserto de veículo FIAT ARGO DRIVER, PLACA BBV-7229, VEÍCULO 200.

Declaro como inexigível a licitação do processo em epígrafe, com fundamento no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o apontado no quadro acima, e Face ao disposto no Art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Ubiratã - Paraná, 12 de Abril de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário da Saúde

Orlando Vieira Filho

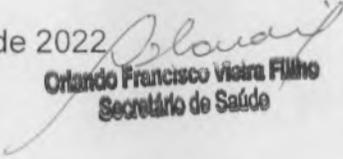
Secretário da Saúde

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Vieira Filho, Secretário de Saúde do Município de Uiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 170/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Uiratã Pr. 12 de Abril de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Orlando Vieira Filho

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO (FORNECEDOR OU EXECUTANTE) E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

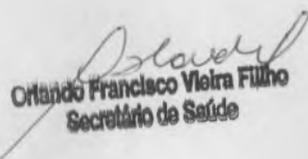
CONTRATADO: G. BORCATI, CNPJ 15.740.998/0001-38, AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 1412, UBIRATÃ-PR, com valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais).

Da fundamentação Legal: A presente inexigibilidade encontra-se fundamentada no Caput da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

- 1. Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e o conserto deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor da franquia é de acordo com a licitação que o município tem com a seguradora.

Ubiratã-Pr, 12 de Abril de 2022.


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Orlando Vieira Filho
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N°.: 2450/2022
INFORMAÇÕES DO IMÓVEL
CADASTRO: 42700 QUADRA: 00185A LOTE: 2
BAIRRO: VILA ESPERANÇA
LOGRADOURO: RUA PARIGOT DE SOUZA N°.: 13
COMPLEMENTO ENDEREÇO: NÃO INFORMADO
ÁREA DO LOTE: 200,00 ÁREA CONSTRUIDA: 145,45

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE
PROPRIETÁRIO: EDINA DA SILVA MEIRA
CPF/CNPJ: 693.966.479-34.

REQUERENTE: FABIO
FINALIDADE: OMESMO

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O IMÓVEL COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES VENCIDOS, COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES.

VALIDADE: 16/05/2022

UBIRATÃ EM 14 de Abril de 2022

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.740.998/0001-38

Razão Social: G BORCATI ME

Endereço: RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042401094828922915

Informação obtida em 05/05/2022 11:49:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.740.998/0001-38

Certidão n°: 11617080/2022

Expedição: 12/04/2022, às 14:53:38

Validade: 09/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G BORCATI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.740.998/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G BORCATI
CNPJ: 15.740.998/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:35 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: 882D.78CE.05DB.B007

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2910
000012

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026364652-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.740.998/0001-38
Nome: **G BORCATI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2022 11:48:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **G BORCATI**
CNPJ: **15.740.998/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1919
000015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1212533841

NOME
 GHEISY BORCATI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8360802-1 SESP PR

CEP DATA NASCIMENTO
 041.500.819-05 09/12/1983

FILIAÇÃO
 VALDEVINO BORCATI
 SANTINA BORCATI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 02969614080 15/12/2020 31/01/2003

OBSERVAÇÕES

Gheisy Borcati
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 UBIRATA, PR 15/12/2015

J. Carlos Grand
 ASSINATURA DO EMISSOR 64958020996
 PR906728279

DETRAN PR (PARANÁ)

INÍCIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza do O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.098/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 13/05/22
Re

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o(a) senhor(a) Gheily Bonlati, representante legalmente constituído da proponente G Bonlati RE, inscrita no CNPJ nº 15.740.718/000138, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

USINA 12/05 Maio/22

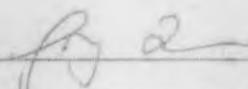
Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 041.500.219-05
RG nº 8.360.2021

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO (nome da empresa) G. BONUMI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.713/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Gleidy Bonumi, portador (a) da Carteira de identidade nº 9.460.2021 e do CPF nº 041.500.119-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 19 de Junho, XXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2022.


Assinatura do Representante Legal da Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GHEISY BORCATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI	(mãe) SANTINA BORCATI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Origem emissão SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.500.819-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PALMAS			NÚMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO			NÚMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4530703 Atividade Secundária: 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000819241	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB Nº 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107255948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GHEISY BORCATI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Separação de Bens		
FILHO DE (pai) VALDEVINO BORCATI	(mãe) SANTINA BORCATI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) 83608024	Cidade ou local SSP	UF PR
CPF (número) 041.500.819-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PALMAS			NÚMERO 197
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G BORCATI - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO			NÚMERO 1412
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520003, 4520007, 4520008	Descrição do Objeto a) - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. b) - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. c) - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. d) - Serviços de capotaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.740.998/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000819241	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2017 09:08 SOB Nº 41107255948.
PROTOCOLO: 172297290 DE 08/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701653776. NIRE: 41107255948.
G BORCATI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/06/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubitatã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

26/04/2022

000024
240

Assunto: Requisição 170/2022 - Franquia de para-brisa

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 27/04/2022 14:26

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de inexigibilidade de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação

Tel: (44) 3543-8010

—Anexos:—

REQUISIÇÃO 170.pdf	4,8MB
TERMO G BORCATI.docx	42,4KB

Assunto: Re: Requisição 170/2022 - Franquia de para-brisa
De: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br
Data: 04/05/2022 11:52
Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Prezada,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

Em 2022-04-27 14:26, Licitação escreveu:

Boa tarde.

Solicitamos a emissão de parecer jurídico analisando a minuta do termo de inexigibilidade de licitação em anexo.

Segue também pedido encaminhado pela secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação
Tel: (44) 3543-8010

—Anexos:—

PARECER JURIDICO - Inexigibilidade - 170-2022 - Franquia seguro veículo 200.pdf

248KB

**PARECER JURÍDICO**

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio de seu Assessor Jurídico, considerando solicitação de parecer jurídico pela Divisão de Licitação, acerca da formalização de procedimento de inexigibilidade de licitação nº 170/2022, relativo ao pagamento da franquia do seguro veicular para troca do para-brisa do veículo FIAT ARGO Placa BBV-7229, Veículo 200

Certo de que o para-brisa veículo FIAT ARGO DRIVER da Secretaria de Saúde, encontra-se avariado, necessário se faz a substituição da referida peça, para que o veículo possa continuar sendo usado com segurança pelo motorista e pelos passageiros.

A empresa indicada para realizar a troca da peça foi a empresa G BORCATI, inscrita no CNPJ sob nº 15.740.998/0001-38, a qual foi acionada pela seguradora.

É o sucinto o relatório.

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que



assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O texto constitucional estabeleceu, portando a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Contudo, a própria Constituição da República acolheu a presunção de que a prévia licitação à contratação é mais vantajosa para Administração Pública e, em 21 de junho de 1993, foi editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentando o dispositivo constitucional acima transcrito.

No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado) a lei reguladora da licitações estabelece hipóteses de inexigibilidade, autorizando à Administração a realização de contratação direta, ou seja, sem a realização do processo licitatório.

O caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 – lei de Licitações prevê que "*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*".

O artigo supracitado determina ser inexigível a licitação para os casos em que é inviável a competição, verificada no caso concreto, pois trata-se de pagamento do valor da franquia, prevista em contrato junto a seguradora, visando possibilitar a troca da peça avariada, sempre com o amparo na lei.



Essa situação caracteriza a ausência de alternativas para Administração Pública, autorizando, por conseguinte, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme.

No presente caso, o procedimento licitatório restaria inócuo diante da impossibilidade de competição, circunstância essa que inviabiliza a licitação, seja por desperdício de tempo, seja por dispêndio desnecessário ao erário. Assim entende HELY LOPOES MEIRELLES:

“Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, por não se pode pretender melhor proposta quando apenas um proprietário do bem desejado pelo poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.”

Neste sentido, verifica-se o enquadramento da norma legal contida no art. 25, da lei de licitações, ao objeto da contratação pretendida.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta é necessário a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato.

Desta feita, trata-se efetivamente, de um caso de exclusivamente, possibilitando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria necessita do objeto em questão, pois o para-brisa do veículo FIAT ARGO DRIVER, encontra-se avariado. Dessa forma, para que o veículo possa continuar sendo usado com segurança pelo motorista e pelos passageiros, torna-se necessária a troca da peça, sendo assim necessário realizar o pedido da

troca do mesmo através da seguradora, deste modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido artigo.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã, 04 de maio de 2022.



Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



MEMORANDO Nº 01

De: Secretaria da Administração

Para: Controladoria Geral Municipal

Segue a requisição de licitação nº. 170/2022, cuja finalidade é o pagamento de franquia para conserto de para-brisa, para o veículo Fiat Argo Driver, fls. 001 a 029, para a emissão de parecer.

Recebido em: 06/05/22
[Assinatura] 10:40h

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Contratação direta - fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666/1993

Requisição/Processo nº:	170/2022
Objeto da contratação:	Pagamento de franquia para conserto de PARA BRISA para o veículo Fiat Argo Driver, PLACA BBV-7229, frota 200.
Órgão:	Secretaria de Saúde
Fornecedor:	G. Bocarti CNPJ: 15.740.998/0001-38
Valor do Contrato	120,00

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N,NA	Página	(nota)	
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	s	01 a 29		
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei nº 8.666/93	s	02 -03		
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	-	-		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	-	-		
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	-	-		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	s	01		
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	s	01/04		
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei nº 8.666/93	s	05		
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei nº 8.666/93	-	-		
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	s	23		
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	n	-		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	s	02		
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.				
	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	s	18 a 20	MEI
		Doc. dos responsáveis	s	15	F.A.
	Procurações	na	-		
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	n	08	Div.
		Estadual	s	12	
		Federal	s	11	
		FGTS	s	09	
		Trabalhista	s	10	
		CNPJ	s	11	
15	Declaração de nepotismo	s	17		
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	s	16		
17	Costa parecer juridico	s	26 a 29		
18	Consta a designação do fiscal do contrato	S	02		

Ubiratã – PR, 09 de maio de 2022.

Responsável pelo preenchimento Cargo/função

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Controladoria Geral do Município - CGM
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e
Transparência;

MANIFESTAÇÃO Nº 56/2022	
Processo/Requisição	170/2022
Finalidade:	Contratação de cobertura securitária parabrisa para Fiat Argo Frota 200, secretaria de saúde
Base Legal	Lei nº 8.666/93,
Requisitante:	Secretaria de Saúde
Contratado (a)	G. Borcati CNPJ nº 15.740.998/0001-38

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 06/05/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao pagamento de franquia para conserto do para-brisas do veículo Fiat Argo Driver, placa BBV-7229, frota 200 da Secretária de Saúde.

Por se tratar, de despesa com o acionamento de franquia securitária no referido procedimento, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que os documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a contratação.

Constatando a necessidade da inclusão ou atualização dos seguintes documentos:

1. Autenticação do documento pessoal da pessoa responsável, **página 15;**
2. Certidão municipal é relacionada a outra pessoa estranha ao contrato, **página 08;**
3. Atualização das declarações que não emprega menor e não nepotismo, **páginas 16 e 17;**
4. Ausência do termo de ciência do fiscal de contrato.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
Controladoria Geral do Município - CGM
Divisão de Controle Interno, Auditoria Governamental e
Transparência;

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno **conclui que somente depois de sanadas as irregularidades acima apontadas este processo estará apto a gerar despesas para esta municipalidade.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 09 de maio de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em 09/05/22

RENAN

Nome Legível

Carimbo/Assinatura

1019
000034

Assunto: Parecer controle interno - Requisição 170/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 10/05/2022 11:03

Para: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Bom dia,

Segue anexo parecer do controle interno, o qual contém alguns apontamentos.

Fico aguardando a regularização dos apontamentos, para dar prosseguimento aos trâmites processuais.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: _____

PARABRISA - FIAT ARGO.pdf

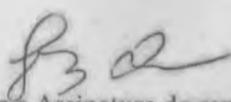
1,2MB

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Gheisy BONCATI, representante legalmente constituído da proponente G BONCATI ME, inscrita no CNPJ nº 15.740.711/0001-38, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

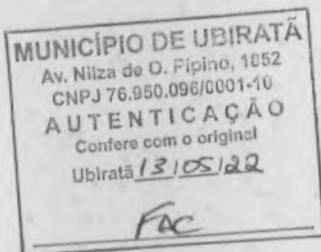
Local e data.

UBIRATÁ 18/05/22


Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº 041.500.819-05

RG nº 8.360.8021



DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO (nome da empresa) G. SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.740.998/0001-38, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Glenny Souza, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.3608021 e do CPF nº 041.500.819-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 18 de Novo, XXXX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

[Signature]
Assinatura do Representante Legal da Empresa

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 13/05/22
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: ' 2911/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 42700 ATIVIDADE: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E A
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV ASCANIO M.DE CARVALHO N°.: 1412
PROPR./RAZÃO SOCIAL: G BORCATI - ME
CPF/CNPJ: 15.740.998/0001-38 .

REQUERENTE: O MESMO
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATÓRIOS

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 09/06/2022

UBIRATÃ EM 09 de Maio, de 2022


Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.740.998/0001-38**Razão Social:** G BORCATI ME**Endereço:** RUA MOACIR CARMONA FOGACA 63 / CONJUNTO JK / UBIRATA / PR /
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031701250591824390

Informação obtida em 21/03/2022 13:34:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 170/2022

PORTARIA Nº 85/2021

OBJETO: Pagamento de franquia para conserto de PARA-BRISA para o veículo Fiat Argo Driver, PLACA BBV-7229, VEÍCULO 200.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Sérgio Marques de Lima

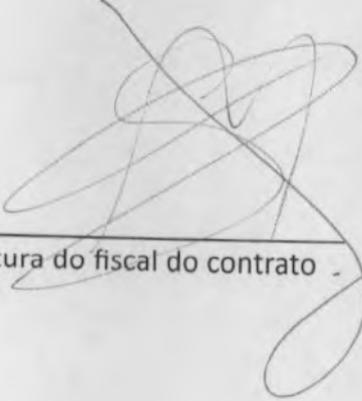
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, CC 8

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Frota

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8004

E-MAIL: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 13 de Maio de 2022


Assinatura do fiscal do contrato

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5655/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARA-BRISA DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

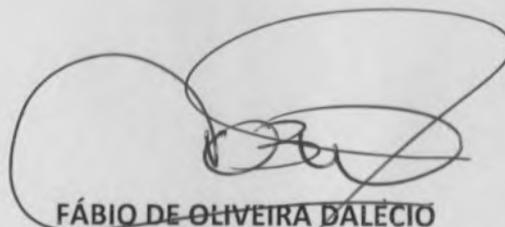
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho Nº 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.

5. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

Prefeito de Ubatuba



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

2019
000041

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.564- ANO: XVII

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 302, DE 20 DE MAIO DE 2022

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio das servidoras, conforme segue:

I— Francielle Ranakoski da Silva Rezende, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 8 (oito) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 18/04/2015; e

II— Marta Marli de Oliveira de Almeida, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Saúde, conversão de 23 (vinte e três) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PORTARIA Nº 303, DE 20 DE MAIO DE 2022

Remove servidora.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Remover a servidora Leila Ipolito Oliveira, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 16/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5647/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O Município de Ubiratã torna pública a retificação do edital do pregão eletrônico supracitado, cujo objeto se destina à AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS DESTINADAS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS E AVENIDAS QUE PASSARÃO POR REVITALIZAÇÃO, RECAPE E MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO, em decorrência da alteração do intervalo mínimo de lances constante no subitem 11.9.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 07 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 07 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 20 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 19 de maio de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5657/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CARNES E LEITE PARA A MERENDA ESCOLAR.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 06 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 06 de junho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 23 de maio de 2022.

Ubiratã, Paraná, 20 de maio de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5656/2022

2. OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de consultas médicas em atenção especializada.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDORES:

4.1. CLÍNICA MÉDICA DAAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.040.028/0001-09, situada na Rua João Zolim, s/nº, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 85.280-000.

4.1.1. Valor: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

4.2. NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.311/0001-78, situada na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, centro, Município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP nº 84.900-000.

4.2.1. Valor: R\$ 123.120,00 (cento e vinte e três mil cento e vinte reais).

4.3. SADER & RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.577.280/0001-44, situada na Rua Brasília, nº 959, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4.3.1. Valor: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5621/2022.

2. MODALIDADE Nº: 53/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para prestar serviços de hospedagem com pernoite a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): LUCIANY MARY LEITE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.499.278/0001-10, estabelecida à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, no nº 1963, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-5.800,00 (cinco mil oitocentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/05/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5655/2022.

2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DE PARABRISA DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVER, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubiratã - Paraná.

5. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início